

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE CLIMA)

EDITAL n. 23 de 23 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO E CADASTRO DE RESERVA

Processo Seletivo do PET Saúde Clima: reorientação da formação profissional como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade – 2026/2028.

O coordenador do Programa PET-Saúde: Clima da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santo Ângelo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Ângelo, RS e 12ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos às vagas de orientador de serviço e cadastro reserva para profissionais de saúde de nível médio ou superior, no período de 20 a 27 de julho de 2026 pelo link do Google Formulários: <https://forms.gle/Eot35zgXC1bEqb5D9>

1. O PROGRAMA:

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, apresentou convocação pública para apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Clima, edital nº 23 de 23 de Março de 2026.

O programa PET-Saúde Clima tem como objetivo:

- 1) As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a: contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;

- 2) Preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- 3) Ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais;
- 4) Estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

O candidato(a) aprovado(a) desenvolverá atividades junto aos grupos tutoriais do PET-Saúde Clima, que contemplam a educação, a pesquisa, a extensão e a assistência.

O valor da bolsa do Orientador de serviço de nível superior (R\$ 770,00) e Orientador de serviço de nível médio (R\$ 560,00).

*Referência: valores das bolsas em conformidade com as Portaria CNPq, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, distribuídas conforme Quadro que segue:

VAGAS PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO			
Profissionais	Vagas reservadas (50% Ações Afirmativas)*	Vagas ampla concorrência	nº de vagas totais
Agente comunitário de saúde indígena (nível médio ou superior)	1	0	1
Profissional de saúde ligado a região rural do município (nível médio ou superior)	0	1	1
Profissional de saúde ligado a movimentos sociais ou secretaria municipal de Saúde (nível médio ou superior)	1	0	1
TOTAL	2 vagas	1 vagas	3 vagas

* Em conformidade com a política de ações afirmativas seguindo Portaria GM/MS nº 5.801/2024, serão reservadas no mínimo 50% das vagas de cada categoria para grupos historicamente sub-representados, conforme distribuição abaixo: I - vagas para pessoas autodeclaradas negras; II -

vagas para pessoas indígenas; III - vagas para pessoas quilombolas; IV - vagas para pessoas com deficiência; V - vagas para pessoas trans.

2.3. Inicialmente, poderão ser chamados até 3 orientadores de serviços, os demais ficarão para uma lista de cadastro reserva e poderão ser chamados ao longo do desenvolvimento do projeto.

2.4. Para concorrência nas vagas reservadas a políticas de ações afirmativas, o candidato deverá realizar o preenchimento do documento de auto declaração, conforme modelos disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/18QBxTO6UJd4dpmeJbyUOVuHrGyZHYYYAa?usp=sharing>

2.5. Em caso de não preenchimento, as vagas das políticas de ações afirmativas, as mesmas retornam para a ampla concorrência.

2.6. Para candidatar-se ao programa PET-Saúde Clima/2026-2028 o orientador de serviço deverá atender os seguintes requisitos:

I. Orientador de Serviço: trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

II. Os orientadores de serviço, com vistas a atender aos objetivos do PET-Saúde: Clima, deverão ser trabalhadores de nível médio ou superior de formação, atuantes e vinculados a experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições serão realizadas no período de 20 a 27 de julho de 2026, conforme o preenchimento do formulário do Google formulários, link: <https://forms.gle/Eot35zgXC1bEqb5D9>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO:

I. Participar das atividades referentes ao PET-SAÚDE: CLIMA, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

II. Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

III. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE CLIMA;

IV. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE CLIMA, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO:

5.1. Conceitua-se orientação de serviço: função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, dirigida aos trabalhadores de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário, que possuam representação na sociedade civil organizada e com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde (seguindo Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023).

5.2 Os Orientador de serviço do PET-Saúde: Clima participarão das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial), e reuniões de grupo de estudos teórico-metodológicos com discussão de textos;
- b) orientar os alunos de graduação integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado e contribuir com os estudantes bolsistas nas revisões da literatura científica e na produção de textos;
- c) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de trabalho de campo;
- d) auxiliar os bolsistas na produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- e) auxiliar os bolsistas na aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
- f) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde: Clima.
- g) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

5.2. A atividade do presente projeto PET-Saúde será de 24 meses.

5.3. Os orientadores de serviço que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde: Clima a ser emitido pela URI – Campus de Santo Ângelo.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado mediante a prévia inscrição do candidato(a) desde que preencha os critérios das vagas ao item 2.1:

6.1. A Ficha de inscrição deve estar identificada.

6.2. O resultado final preliminar será divulgado a partir do dia 30 de julho no site www.santoangelo.uri.br (no link editais).

6.3. O prazo de recursos será do dia 31 julho a 3 de agosto de 2026. Os recursos devem ser encaminhados via e-mail: (tiagob@san.uri.br), coordenação geral da URI no projeto do PET-Saúde-Clima.

6.4. A análise dos recursos será realizada dia 4 de agosto de 2026.

6.5. O resultado definitivo será publicado no dia 5 de agosto de 2026.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será feita de acordo com os critérios assegurados para a vaga e seguindo o número de vagas de bolsas.

7.2. Como critério de desempate será utilizado o maior tempo de serviço no SUS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Não será permitido o acúmulo concomitante com outras bolsas PET ou monitorias de outros projetos da SGTES do Ministério da Saúde.

8.2. Participantes com restrição na Receita Federal devem regularizar para fazer jus à bolsa.

8.3. Os selecionados receberão a bolsa via conta corrente em seu nome apenas nos Bancos Bradesco ou Santander, conforme orientações da SGTES/Ministério da Saúde.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção e Coordenação do PET-Saúde Clima - URI-Campus Santo Ângelo – 2026-2028.

Santo Ângelo, 20 de Julho de 2026.



Prof. Dr. Tiago Bittencourt de Oliveira

Coordenador do projeto PET-Saúde Clima 2026-2028.

Contato: tiagob@san.uri.br